

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2602087620200111095405

Processo 0826633-08.2019.8.23.0010 - (136 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

| Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Apenasamentos (0) | Vínculos (0) |
|---|------------------------|---|---|---|--------------|
| Realces | | | | | |
| Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória | | | | | |
| Filtros | | | | | |
| Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> | | | | | |
| 36 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 36 | | | | | |
| 500 por pág. 1 | | | | | |
| Seq. | Data | Evento | Movimentado Por | | |
| <input type="checkbox"/> 36 | 11/01/2020 09:54:05 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019) | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | | |
| | | 36.1 Arquivo: Petição | Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO | 2641183IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf | Público |
| | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA representado(a) por ORLANDO DE SOUSA em 21/01/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 31) JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019) e ao evento de expedição seq. 33.) | | | |
| 35 | 23/12/2019 00:01:35 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 12/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 31) JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019) e ao evento de expedição seq. 32.) | SISTEMA CNJ | | |
| 34 | 12/12/2019 14:09:33 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA representado(a) por ORLANDO DE SOUSA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019) | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | | |
| 33 | 11/12/2019 12:38:43 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019) | RHAYANE SINDEAUX SILVA Estagiária | | |
| 32 | 11/12/2019 12:38:43 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019) | RHAYANE SINDEAUX SILVA Estagiária | | |
| <input type="checkbox"/> 31 | 11/12/2019 12:38:36 | JUNTADA DE LAUDO | RHAYANE SINDEAUX SILVA Estagiária | | |
| | | PRAZO DECORRIDO | RHAYANE SINDEAUX SILVA Estagiária | | |
| 30 | 19/11/2019 00:08:11 | Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento JUNTADA DE CERTIDÃO(10/10/2019)) | SISTEMA CNJ | | |
| <input type="checkbox"/> 29 | 23/10/2019 10:07:48 | LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 23/10/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (11/10/2019 14:13:44) | RHAYANE SINDEAUX SILVA Estagiária | | |
| | | DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | | | |
| 28 | 19/10/2019 00:06:56 | (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 17) JUNTADA DE CERTIDÃO(10/10/2019) e ao evento de expedição seq. 19.) | SISTEMA CNJ | | |
| | | DECORRIDO PRAZO DE CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA REPRESENTADO(A) POR ORLANDO DE SOUSA | | | |
| 27 | 19/10/2019 00:06:56 | (P/ advgs. de CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA representado(a) por ORLANDO DE SOUSA *Referente ao evento (seq. 17) JUNTADA DE CERTIDÃO(10/10/2019) e ao evento de expedição seq. 18.) | SISTEMA CNJ | | |
| <input type="checkbox"/> 26 | 17/10/2019 08:55:28 | JUNTADA DE INFORMAÇÃO | RHAYANE SINDEAUX SILVA Estagiária | | |
| | | DECORRIDO PRAZO DE CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA REPRESENTADO(A) POR ORLANDO DE SOUSA | | | |
| 25 | 15/10/2019 00:05:55 | (P/ advgs. de CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA representado(a) por ORLANDO DE SOUSA *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(28/08/2019) e ao evento de expedição seq. 11.) | SISTEMA CNJ | | |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08266330820198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

Logo, resta claro que **não há incapacidade permanente.**

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 3 de janeiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**